

efeitos a contar de 13/06/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Cidade, Ricardo Augusto Mello de Araújo, para tratar de interesse particular, no período de 09/05 a 14/05/2018, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Designar o servidor Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Cidade, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Cidade, Ricardo Augusto Mello de Araújo, para tratar de interesse particular, no período de 21/05 a 25/05/2018, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Designar o servidor Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Cidade, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 106/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR, Marlúcia Chagas Lopes, para exercer o cargo de Assessora Técnica do DIAF, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de maio de 2018

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato nº 052/2018

Pregão Eletrônico nº 004/2018 – CEL/PMRB

Processo Administrativo nº 114/2018 – CEL/PMRB

Convênio nº 819188/2015/MAPA/CAIXA

Fonte: 06 (Convênio) e 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa D. L. Ramos - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua Fortaleza, nº 100, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.914-500, na Cidade de Rio Branco - AC.

Cláusula Primeira – Objeto

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para construção de casas de vegetação no município de Rio Branco. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta –SAFRA.

Item	Especificações	Und	Qtd
01	Mangueira preta, de ¾ polegada (tarja amarela), rolo de 100 m.	Rolo	142
02	Caixa d'água (plástica), com capacidade para 1.000 litros.	UN	20
03	Cabo para energia elétrica, duplex, monofásico, de 10 milímetros.	M	2941

Cláusula Quarta - Prazo de Vigência do Contrato

Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até a data final da vigência do convênio, que será 31/12/2018, podendo ser prorrogado caso ocorra a prorrogação do convênio.

Cláusula Quinta - Da Despesa e do Valor

As despesas decorrentes do fornecimento do bem objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.22130000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo;

Fonte de Recurso: R\$ 40.964,51 – 06 (Convênio) e R\$ 86,82 – 01 (Recurso Próprio).

Valor total do presente contrato é de R\$ 41.051,33 (quarenta e um mil e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 09 de maio de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (contratante) e Derli Luiz Ramos – D. L. Ramos - ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento, Controle e Revisão dos Procedimentos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, instituída pela Portaria nº 37/2017, comunicou a complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 525/2014.

CONSIDERANDO que no decorrer da análise dos diversos documentos que instruem o processo do referido Grupo de Trabalho, houve conhecimento dos levantamentos realizados pela Comissão de Sindicância nº 126/2012, bem como das recomendações expedidas pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 213/2012.

CONSIDERANDO a necessidade contínua de se acompanhar, controlar e revisar os procedimentos administrativos no âmbito desta Secretaria, alicerçada no poder de autotutela da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da referida Comissão, por 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos levantamentos e elaboração do relatório final, com a devida ciência à autoridade instituidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2018.

Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 06 de abril de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento, Controle e Revisão dos Procedimentos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, instituída pela Portaria nº 37/2017, comunicou, tempestivamente, a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início (18/10/2017).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da referida Comissão, por igual período, para conclusão dos levantamentos e elaboração do relatório final, com a devida ciência à autoridade instituidora, conforme previsto no art. 7º da Portaria nº 37/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/12/2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 20 de dezembro de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 41/2018 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Nº 41/2018 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor das Empresas: RICHARD S. MIRANDA, FIBRATEX COMERCIAL LTDA abaixo qualificada, referente aos itens de 01 ao 21:

RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.650.136/0001-96 , estabelecida na Av. Ceará nº 2635, Bairro Jardim Nazle, CEP: 69.918-084 Telefone: (68) 3026-1082/99985-3277, Rio Branco-Acre..

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de Futebol de Campo Oficial, com 32 gomos, confeccionada com PU; Câmara Airvility; Termofusion; 0% de absorção D'água; Fio duaxial 48 filamentos kevlar; Neo gel deverá conter código de barras; Miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 68 – 70cm; peso: 420 – 450 g. Origem: Nacional. De primeira linha da marca oficial.Marca: Kagiva Campo C11 Brasil.	Und	112	R\$ 144,80	R\$ 16.217,60
2	Bola oficial de futebol de Campo categoria infantil Nº 4, com 6 gomos. Diâmetro: 64 – 66cm. Peso: 360 – 390g. Câmara: Airvility. Colagem dos gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Absorção de água: 0%. Revestimento interno em fio duaxial 48 filamentos kevlar; Tecnologia Neo gel. Produto Nacional de 1ª linha da marca oficial. Marca: Kagiva Campo C11 Brasil nº 4 Júnior.	Und	109	R\$ 90,00	R\$ 9.810,00
3	Bola oficial de futebol de Campo, categoria mirim Nº 3, com 6 gomos. Diâmetro: 61 – 64cm. Peso: 350 – 380g. Câmara: Airvility. Colagem dos gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Absorção de água: 0%. Revestimento interno em fio duaxial 48 filamentos kevlar; Tecnologia Neo gel. Produto Nacional de 1ª linha da marca oficial. Marca:Kagiva Campo C11 Brasil nº 3 Júnior.	Und	40	R\$ 121,00	R\$ 4.840,00
4	Bolsa Tipo Saco - Em lona com rede para transporte de 6 a 8 bolas cheias, ou ainda pequenos acessórios; com facilidade de transporte, contendo duas alças de transporte; facilidade de abertura e fechamento; cordão de ajuste deslizante. Composição: 100% poliéster. Marca: Kanxa.	Und	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
5	Bomba para Inflar Bola – Material plástico; com mangueira de borracha revestida em nylon; dupla ação (enche nos dois sentidos); com um bico de metal e um bico sobressalente. Marca: Penalty.	Und	47	R\$ 28,50	R\$ 1.339,50
7	Cone de Plástico rígido. Categoria: Profissional - Tamanho: 23 cm (base 13 x 13).Marca:Scalibu.	Und	680	R\$ 8,60	R\$ 5.848,00
8	Par Rede de Gol para Futebol de Campo, Fio 4 Malha 15 Modelo Vêu; Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós; Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; Cor Branca; Modelo Vêu; Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo inferior. Marca: Scalibu.	PAR	19	R\$ 390,00	R\$ 7.410,00
11	Bola Futsal, tamanho oficial adulto, med 61-64cm, peso 410 - 440g, câmara de airbility, termotec, PVC, miolo slip system removível e lubrificado. Marca: Kagiva Futsal R2 Adulto.	Und	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00
12	Bola de Vôlei, tamanho oficial adulto, med 65-67cm, peso 260 - 280g, câmara de airbility, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado. Marca: Kagiva Vôlei 6.0.	Und	06	R\$ 78,00	R\$ 468,00
13	Bola de borracha, nº 10, cores variadas, med. 48 – 50cm, peso 180 – 200g, matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado. Marca: Penalty.	Und	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
14	Colchonete medindo: 0,60 X 1,30 X 3,0 cm, em napa, PVC, Espuma D26.Marca: DMG.	Und	100	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
15	Bola de ginástica e pilates em PVC– 65 cm de diâmetro, peso suportado 300 kg, com bomba de ar para inflar. Marca: Scalibu.	Und	34	R\$ 130,00	R\$ 4.420,00
16	Cone plástico, (prato) confeccionado em polietileno, 5 centímetros de altura e 20 centímetros de diâmetro em cores de fácil percepção. Pacote com 20 unidades. Marca: Scalibu.	Und	02	R\$ 119,00	R\$ 238,00
17	Bambolê, aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores. Marca: Scalibu.	Und	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
18	Peteca sintética feita de nylon com base esférica feita de cortiça ou poliuretano. Marca: Vollo.	Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
19	Kit mini traves de futebol - 2 traves desmontáveis, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon. Marca: Spitter.	Und	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00